



Câmara Municipal de Cubatão

REQUERIMENTO N° 02/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando a notícia dos novos limites jurisdicionais do Porto de Santos, divulgado no dia 19 de janeiro de 2022, pelo Minfra - Ministério da Infraestrutura - e pela Santos Port Authority (SPA), no litoral de São Paulo. A Portaria nº 66 delimita a área do porto organizado e define a expansão da área seca operacional, que quase dobra, de 8 km² para 15,5 km². Além da área seca, a nova poligonal do Porto de Santos inclui áreas marítimas de fundeio, o canal de navegação e suas bacias de evolução (no estuário) e a Usina Hidrelétrica de Itatinga. Espalha-se ainda por cinco municípios: Santos, Guarujá, Cubatão, Bertioga e Biritiba-Mirim (área de preservação ambiental da Serra do Mar, anexa à Usina de Itatinga). - Fonte: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao>.

Diante disso, é extremamente necessário que saibamos quais serão os impactos que esse anuncio causará em nossa cidade, de forma que possamos transmitir para a população cubatense todas as informações de forma clara e transparente. Reitero também importância da união de todas as cidades da Baixada Santista, para melhor entendimento das consequências sobre o tema.

Face ao exposto, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 5 (cinco) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, objetivando **"TRATAR JUNTO AS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES JURISDICIONAIS DO PORTO DE SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO, POR MEIO DA PORTARIA N° 66 DO MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA"**.

REQUEIRO ainda, que do deliberado seja dado ciência a imprensa falada e escrita.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 08 de Fevereiro de 2022.

489º Fundação do Povoado.

73º Emancipação.

RODRIGO RAMOS SOARES
(Rodrigo Alemão)
Vereador PSDB